

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

2 Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição de **materias de limpeza** para atender a demanda do IDR Paraná, Restaurante, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Rodo de alumínio	24	R\$ 39,90	R\$ 957,60
2	Pistola para easy foamer / sprayer sem engate rápido	1	R\$ 214,20	R\$ 214,20
3	Engate rápido easy foamer / sprayer.	1	R\$ 138,60	R\$ 138,60
4	Kit de tips para diluição easy foamer / sprayer	1	R\$ 46,10	R\$ 46,10
5	Rodo com cabo extensor de alumínio	1	R\$ 64,10	R\$ 64,10
6	Suporte para fibra de limpeza com cabo de alumínio	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
7	Fibra de limpeza para utensílios, cor preta	15	R\$ 2,70	R\$ 40,50
8	Jarra dosadora de plástico com capacidade de 500ml	1	R\$ 11,15	R\$ 11,15
9	Kit de Limpeza com esfregão e tira-pó em microfibra	1	R\$ 98,00	R\$ 98,00
10	Varal para parede sanfonado	1	R\$ 189,90	R\$ 189,90
11	Rodo para bancadas	4	R\$ 37,85	R\$ 151,40
VALOR TOTAL				R\$ 2.051,55

2.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1. Rodo de alumínio, base com 60 cm de largura;
2. Pistola para easy foamer / sprayer sem engate rápido;

3. Engate rápido easy foamer / sprayer;
4. Kit de tips para diluição easy foamer / sprayer com 15 unidades;
5. Rodo com cabo extensor, em alumínio, com rosca e 3 metros de comprimento;
6. Suporte para fibra de limpeza com cabo de alumínio;
7. Fibra de limpeza para utensílios, cor preta;
8. Jarra dosadora de plástico com capacidade de 500 ml;
9. Kit de limpeza com esfregão e tira-pó em microfibra;
10. Varal para parede, tipo sanfonado, abre-fecha;
11. Rodo para bancadas, cabo de alumínio com 30 cm de comprimento.

2.2 - DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento do produto em uma única etapa, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, no IDR-Paraná - Almoxarifado Central - Londrina - Rodovia Celso Garcia Cid, km 375 - CEP 86047-902 - Londrina/PR, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h30 às 12h00 e das 13h30min às 16h00min.

2.3 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição dos materiais de limpeza visa suprir os itens indispensáveis para a execução das rotinas de higienização diária no Restaurante do Instituto, assegurando a correta assepsia, maior eficiência nos processos e a manutenção de um ambiente de trabalho limpo, seguro e agradável.

3 - PESQUISA DE PREÇOS:

3.1 - Cotações de fornecedores;

3.2 - A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.

3.3 - O valor total estimado para a eventual contratação é de **R\$ 2.051,55 (Dois Mil e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**.

4 - CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1 - termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Ou não foram encontradas três empresas enquadradas como ME ou EPP na região.

5 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

5.1 - São obrigações do Contratado:

5.1.1 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e

acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

5.1.2 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5 - manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

5.2 - São obrigações da Contratante:

5.2.1 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

5.2.2 - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

5.2.3 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.2.4 - comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

5.2.5 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão, de servidores especialmente designados ou do requisitante.

5.2.6 - efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;

5.2.7 - efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

5.2.8 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

5.2.9 - comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescer ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

5.2.10 - A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 - FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada, observadas as disposições do Termo de Referência.

6.2 - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

6.2.1 - Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

6.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$ $I = 0,00016438$

$I = \frac{(6/100)}{365}$ $TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$

6.4 - O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

6.5 - Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

7- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

8- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas em legislação vigente.

Ligia Deise Rodrigues Ferraz
Responsável pelo Termo de Referência
(assinado digitalmente)